



EDITAL Nº 02/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR I

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana/RJ torna público o presente Edital estabelecendo normas e procedimentos relativos ao Concurso Público para Remoção dos profissionais ocupantes do cargo de Professor I para o ano de 2021.

I – DA FINALIDADE

1. O Concurso tem por finalidade efetivar o processo de remoção dos profissionais ocupantes do cargo de Professor I do Magistério Público Municipal, por necessidade do ensino, segundo as normas e procedimentos constantes da legislação pertinente, conforme o quadro de vagas deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Do período, horário e local.

2.1.1. A inscrição para o Concurso de Remoção será realizada exclusivamente via internet, através dos endereços eletrônicos www.bomjesus.rj.gov.br e www.semeel.com.br, com abertura do sistema a partir das 12 horas do dia **28/10/2021** até às **23h59m59s** do dia **02/11/2021**.

2.1.2. Não será feita inscrição fora do local e período estabelecido.

2.1.3. Não será aceita em hipótese alguma, inscrição condicionada a futuro atendimento das exigências do presente Edital.

2.1.4. A inscrição obriga o candidato à aceitação dos termos deste Edital e de todos os atos que forem expedidos sobre ele, sendo de inteira responsabilidade do mesmo acompanhar as publicações dos atos acima citados nos endereços eletrônicos: www.bomjesus.rj.gov.br e www.semeel.com.br.

2.1.5. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos que desejar solicitar a remoção para ambos os cargos, deverá se inscrever para cada um deles.

2.2. Dos pré-requisitos para a inscrição.

2.2.1. Poderão participar do Concurso de Remoção os candidatos, especificamente:

- a) Que integram o quadro do Magistério Público Municipal no Cargo de Professor I, de acordo com a Lei nº. 1.230 de 01 de julho de 2016.
- b) Que estiverem em efetivo exercício de suas funções.

2.2.2. Não poderão participar os Profissionais do Magistério respondendo processo disciplinar, em disponibilidade, em licença sem vencimento, em licença para tratamento de saúde, em licença para

Handwritten signature



acidente em serviço, em licença para concorrer a mandato eletivo, em redução de carga horária, além do profissional afastado para curso de aperfeiçoamento.

2.3. Da Documentação necessária para a inscrição

2.3.1. Certidão de tempo de serviço EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ contado do ato de admissão do serviço público municipal no cargo de Professor I, que será expedida pela SEMEEL, através da Divisão de Gestão Pessoal e **providenciará a inserção no processo de inscrição do candidato.**

2.3.2. Cópia do comprovante de Titulação em cursos de capacitação ou atualização devidamente autenticados.

2.3.3 – Os documentos que trata o item 2.3 deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição nos endereços eletrônicos: www.bomjesus.rj.gov.br e www.semeel.com.br

III – DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

3.1 A classificação será constituída a partir da atribuição de pontuação às titulações enviadas no ato da inscrição.

3.1.1 Para receber a pontuação relativa à formação acadêmica e cursos complementares, o candidato, no momento da inscrição, deverá anexar em campo específico os diplomas/certificados correspondentes a cada item ao qual deseja receber a pontuação, conforme descrito no item 3.3.

3.1.2 Cada título será considerado uma única vez.

3.2 HAVENDO EMPATE, o critério de desempate será o maior **Tempo de Efetivo Exercício** profissional na Rede Municipal de Ensino, no cargo em que efetivar a escolha da vaga; seguido de **Qualificação Profissional**, considerando o nível de enquadramento do professor na carreira e ainda assim permanecendo o empate ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

3.3 A análise dos diplomas e/ou certificados anexados no ato da inscrição será realizada pela Comissão do Concurso de Remoção, mediante somatório de pontos dos títulos apresentados, conforme tabela abaixo:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Item	Título	Valor atribuído
01	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área da Educação, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar, podendo apenas 01(um) certificado.	30 (trinta) pontos
02	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização na área da Educação, com mínimo de 360(trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia	20 (vinte) pontos



	autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar, podendo apenas 01(um) certificado.	
CURSOS COMPLEMENTARES		
Item	Título	Valor atribuído
03	Curso na área da educação, com carga horária de até 40 horas, podendo apenas 01(um) certificado.	05 (cinco) pontos
04	Curso na área da educação, com carga horária de 41 a 100 horas, podendo apenas 01(um) certificado.	10 (dez) pontos
05	Curso na área da educação, com carga horária de 101 a 160 horas, podendo apenas 01(um) certificado.	15 (quinze) pontos
06	Curso na área da educação, com carga horária acima de 161 horas, podendo apenas 01(um) certificado.	20 (vinte) pontos

3.4. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise dos documentos.

3.5. Para comprovação dos cursos complementares na área da educação, relacionado no item 3.3 deste edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, concluídos a partir de **01/01/2017**.

3.6. Não serão consideradas as declarações de conclusão de curso com expedição superior a 06 (seis) meses.

3.7. O tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino será computado em meses.

TEMPO DE SERVIÇO	
Certidão emitida pela SEMEEL e inserida no processo de inscrição do candidato	Valor atribuído
Tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, no cargo pleiteado.	0,5 (meio) ponto a cada mês trabalhado.

3.7.1. Os dias a partir do 16º (décimo sexto) dia do mês serão considerados como 01 (um) mês trabalhado.

IV – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer coordenará o processo classificatório analisando e julgando as inscrições e os fatores de pontuação apresentando o resulta do que será disponibilizado no endereço eletrônico www.bomjesus.rj.gov.br e www.semeel.com.br, conforme cronograma anexo I.

Handwritten signature



- 4.2. Serão permitidos recursos até 01 (um) dia após a divulgação dos resultados da classificação.
- 4.3. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ situada à Avenida Governador Roberto Silveira, 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana - RJ, em instância única, que será encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, na sede da SEMEEL, situada à Rua José Bastos 704, altos – Pimentel Marques – Bom Jesus do Itabapoana – RJ.
- 4.4. A classificação será publicada através de Edital que marcará data, horário e local da escolha das vagas.
- 4.5. O preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 4.6. Perderá o direito à escolha no presente Concurso de Remoção o professor classificado que não comparecer para assumir a vaga na data e horário estipulados no Edital.
- 4.7. O professor classificado que não se interessar pelas vagas apresentadas no presente concurso deverá assinar Declaração de Desistência.

V – DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Os documentos originais exigidos, de acordo com este Edital, deverão ser apresentados no ato escolha.

VI – QUADRO DE VAGAS

- 6.1. A relação das Unidades Escolares juntamente com o quantitativo de vagas serão disponibilizados no dia da escolha.

Cargo	Nº DE VAGAS
Professor I – Educação Infantil	13
Professor I – Ensino Fundamental	24
Total de Vagas	37

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 27 de outubro de 2021.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria 146/2021



ANEXO I

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	28/10/2021 a 02/11/2021
RESULTADO PARCIAL	03/09/2021
PERIODO RECURSO	04/11/2021
RESULTADO FINAL	05/11/2021 MANHÃ
ESCOLHA	05/11/2021 TARDE

Alfonso



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS

NOME CANDIDATO: _____

MATRÍCULA: _____ DATA DE ADMISSÃO: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL _____

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Título	Valor atribuído	Documentos anexados Marque X	Total de Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área da Educação, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar, podendo apenas 01(um) certificado.	30 (trinta) pontos		
Pós-Graduação Lato Sensu Especialização na área da Educação, com mínimo de 360(trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar, podendo apenas 01(um) certificado.	20 (vinte) pontos		
Curso na área da educação, com carga horária de até 40 horas, podendo apenas 01(um) certificado.	05 (cinco) pontos		
Curso na área da educação, com carga horária de 41 a 100 horas, podendo apenas 01(um) certificado.	10 (dez) pontos		
Curso na área da educação, com carga horária de 101 a 160 horas, podendo apenas 01(um) certificado.	15 (quinze) pontos		
Curso na área da educação, com carga horária acima de 161 horas, podendo apenas 01(um) certificado.	20 (vinte) pontos		
Total de Pontos			

Slames



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PARA REMOÇÃO DE PROFESSOR I
DADOS PESSOAIS DO (A) CANDIDATO (A)

Nome: _____

Cargo: _____ Carga Horária Semanal: _____

Matrícula: _____ Data de Admissão: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

Handwritten signature